



Curitiba, 22 de março de 2018.

Resolução nº 14/2018 - COGEP

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário - COUNI;

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

Considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2009, de 05/06/09;

Considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

Considerando o Despacho SEI referente ao processo nº 23064.005927/2018-24 assinado eletronicamente pelo Presidente do COGEP em 22/03/2018;

RESOLVE:

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional as alterações dos seguintes pré-requisitos das disciplinas ofertadas no Curso de Engenharia Mecânica do câmpus Londrina, a seguir elencadas: "ME68S - Estágio Curricular Obrigatório - Pré-requisito: estar cursando o 7º período", "ME68F - Gestão Ambiental Industrial - Pré-requisito: estar cursando o 6º período"; "HU67A - Ética, Profissão e Cidadania - Pré-requisito: estar cursando o 6º período" .

Luis Mauricio Martins de Resende

Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 27/03/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200189** e o código CRC **5B1ED626**.

Referência: Processo nº 23064.005927/2018-24

SEI nº 0200189